



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1506/2014.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1468/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte elemento de despesas, no projeto/atividade abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS/SUAS

ÓRGÃO: 011000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

FUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 1165 – Proteção Social Especial

PROJ./ATIV.: 1.136 – Implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição
396	33504300000	Subvenções Sociais

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de dezembro de 2014.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 29 / 12 / 2014
Protocolista Alan Soares Lima